



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2022, QUE “INSTITUI A ‘SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO RETINOBLASTOMA’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE”.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 48/2022, de autoria da Vereadora Ana Lúcia, que “institui a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A medida sugerida por meio da Proposição sob análise é de grande relevância, tendo em vista sua preocupação com o câncer infantil. A fim de lançar luzes especificamente para o retinoblastoma, o Projeto de Lei cria a semana de orientação e combate, buscando a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença.

Retinoblastoma é um raro câncer ocular, mais comum em crianças, cujo tumor atinge a retina de um ou ambos os olhos. Ocorre geralmente antes que se complete os cinco anos de idade. Sobre o assunto, insta salientar que os tumores pequenos podem ser tratados com métodos especiais, os quais permitem que a criança continue a enxergar normalmente. Nos casos mais avançados, todavia, o olho pode precisar ser retirado e a criança pode precisar de quimioterapia e/ou radioterapia, razões pelas quais o diagnóstico precoce se torna tão relevante.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

É, portanto, papel o Poder Público estimular os cuidados e a realização de exames de rotina, tal como o Teste do Olhinho. Assim, é dada a oportunidade para a detecção da doença e, por conseguinte, para o início de seu tratamento, primando pela saúde dos pequenos recifenses.

Frise-se que todo bebê deve fazer o Teste do Olhinho após o nascimento e repeti-lo com frequência até os 5 anos, faixa etária mais atingida pelo retinoblastoma.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº. 48/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia.

É o parecer.

Recife, 11 de abril de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
Presidente

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

